



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 489, DE 30 DE JUNHO DE 1972.-

Dispõe sobre a transposição de itens na Tabela Explicativa da Despesa.-

TUPI JURAN, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições conferidas por lei e tendo em vista as que dispõe o item XI do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.670, de 30 de novembro de 1971:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 458 de 30 de novembro de 1971, - conforme a descrição abaixo:

CABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.0.2 - Despesas Correntes
3.1.0.0.0.2 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.0.2 - Encargos Diversos
000 - Outros encargos
E - Festas Carnavalescas.....Cr\$ 1.600,00

Artigo 2º - Com recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplantada na importância de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 458, de 30 de novembro de 1971, conforme a discriminação abaixo:

CABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.0.2 - Despesas Correntes
3.1.0.0.0.2 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.0.2 - Encargos Diversos
000 - Outros encargos
b - Festa Aniversário da Cidade.....Cr\$ 1.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Assis, 30 de junho de 1972.

TUPI JURAN

Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO

Diretor Administrativo-Subst.

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 30 de junho de 1972.-

LUIS ALBERTO

Diretor Administrativo-Subst.